CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei nº 140/84

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$75.000.000 (setenta e cinco milhões de cruzeiros)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0124/84. IBIÚNA, 11 DE OUTUBRO DE 1984.

1. Ao Jurídico
2. Às Comissões.
3. Cópias aos N. Vereadores.
15/10/84

Senhor Presidente:

- A presente Proposição, sob o nº 0124/84, desta data, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal e abrir, no Setor de Finanças, um Crédito de CR$. 75.000.000 para suplementar as verbas:- 6 - Administração Social. 6.1 - Ensino de Primeiro Grau. 3120 - Material de Consumo em CR$. 15.000.000; 4110- Obras e Instalações-01-Construção e Reformas de Prédios Escolares, em CR$. 30.000.000 e 7 - Encargos do Município. 7.1 - Fundo de Participação dos Municípios. Cat. Econômica= 4110 - Obras e Instalações. 01-Construção e Reformas de Prédios Escolares, que será suplementada em CR$. 30.000.000, totalizando CR$. 75.000.000, cujas verbas não serão suficientes para atender as despesas até o final do exercício, em virtude de aquisições de materiais de construção, destinadas a reformas de prédios escolares, feita no corrente mês, num total aproximado de CR$. 60.000.000.

Para obrir as despesas com a execução da presente lei, será utilizado o excesso de arrecadação do presente exercício, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Assim sendo, submetemos à apreciação dessa E. Câmara, a presente Proposição, requerendo-se a sua tramitação em caráter de urgência, na forma disposta pelo § 1º do art. 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Exa. nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Vicente Zezito Falci

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS.
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 0124.

DE 11 DE OUTUBRO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR$. 75.000.000 (setenta e cinco milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Setor de Finanças, um Crédito de CR$.75.000.000 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo...CR$. 15.000.000

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

01 - Construção e Reformas de Unidades Escolares...CR$. 30.000.000

7 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.1 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

CAT.ECONÔMICA=4110 - Obras e Instalações.

01- Construção e Reforma de Unidades Escolares.....CR$. 30.000.000

TOTAL.....CR$. 75.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação do presente exercício (artigo 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64).

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1984.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 12 de 11 de 1984

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 140/84 deu entrada na Secretaria da Câmara no dia 15 p. passado e está tramitando de acôrdo com os Despachos do Sr. Presidente.

Ibiúna, 16 de outubro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PROJETO DE LEI Nº 140/84 - (124/84) Executivo.
MENSAGEM Nº 124/84.

Sr. Presidente,

Nos termos do artigo 35, § 4º. , do - Regimento Interno, solicito a V. Exa. se digne oficiar ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe informar, para o fim de poder ser apreciado o Projeto de Lei em epígrafe, qual o "Saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício" , de conformidade do disposto no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320 , de 17 de março de 1964.-

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1984.

= RUBENS XAVIER DE LIMA =

R E L A T O R

*****

*****

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº. 961/84 Ibiúna, 23 de outubro de 1984.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência fotocópias dos Pareceres referente aos Projetos de Leis nºs. 139, 140, 141/84, apresentados na Sessão Ordinária do dia 22 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

fls 07

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 140/84 recebeu Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, solicitando informações do Executivo, Parecer este apresentado na Sessão Ordinária do dia 22 p. passado.

Certifico mais: foi enviado ofício nº. 961/84 com cópias do Parecer solicitando as informações.

Ibiúna, 23 de outubro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

1508

S. ao Projeto à Comissão.

OFÍCIO GP Nº0637/84. Ibiúna, 29 de Outubro de 1.984.

SENHOR PRESIDENTE:

Em resposta ao Ofício nº 961/84 dessa Câmara Municipal, é o presente para informar à Comissão de Finanças e Orçamentos, como subsídio, para que a mesma possa apreciar o Projeto de Lei nº 124/84 deste Executivo, que as diferenças acumuladas entre Receita Prevista e a Realizada mês a mês até Setembro deste exercício, somam a importância de Cr$267.095.036,61 (duzentos e sessenta e sete milhões, noventa e cinco mil, trinta e seis cruzeiros e sessenta e um centavos).

Si a Receitas relacionadas com os próximos meses de Outubro, Novembro e Dezembro permanecerem com valotes iguais ou aproximados ao mês de Setembro, p.passado, ocorrerá um excesso de arrecadação, por baixo da ordem de Cr$1.100.000.000 - (um bilhão e cem milhões de cruzeiros), conforme emprego de formula para cálculo do Excesso de arrecadação.

Acreditando termos esclarecido a comissão de Finanças e Orçamentos, dessa Câmara, aproveitamos a oportunidade para nos colocarmos à disposição de Vossas Excelências e reiterar nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 140/84 recebeu resposta as informações solicitadas através do ofício nº. 0637/84 do Executivo, na presente data.

Ibiúna, 30 de outubro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº0648/84. Ibiúna, 05 de Novembro de 1.984.

SENHOR PRESIDENTE,

Valemo-nos deste para solicitar a V. Exa. a alteração do Projeto de Lei nº 124/84, deste Executivo, através de emenda das Comissões dessa E. Casa, para que conste do mesmo como recursos utilizados para a suplementação ao invés de provenientes do excesso de arrecadação, a anulação parcial da verba:

6- Administração Social
6.3- Difusão Cultural

Cat. Econômico- 4110- Obras e Instalações
02- Obras Desportivas- Cr$.75.000.000

A presente alteração se deve ao fato de os recursos da verba que se pretende anular serem suficientes para cobrir não apenas a suplementação ora pretendida, mas também os demais gastos previstos até o final do exercício.

No aguardo das urgentes providências, reiteramos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

NESTA

Recebi: 05/11/84

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº.140/84 recebeu ofício nº 0648/84 do Executivo solicitando uma ' emenda ao artigo 2º a ser modificado pelas Comissões.

Certifico mais: o referido Projeto foi enviado ' às Comissões para receber Parecer, na presente ' data.

Ibiúna, 05 de novembro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.
PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 140/84.-
RELATOR= VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA.-

O presente Projeto de Lei nº 140/84, é legal e Constitucional.-

Pretende o Sr. Prefeito autorização deste Poder Legislativo para suplementar verbas do Orçamento vigente, abrindo um crédito no valor de Cr$ 75.000.000,00 no Setor de 6. Administração Social, 6.1. Ensino de 1º Grau Categoria Economica 3120 -Material de Consumo Cr$ 15.000.000,00 , e Categ. Economica 4110- Obras e Instalações. 01-Construção e -- Reformas de Unidades Escolares Cr$ 30.000.000,00 e no setor 7, Encargos do município , 7.1. Fundo de Participação dos Municípios- Categ. Econ. 4110-Obras e Instalações- 01-Construção e - Reforma de Unidades Escolares Cr$ 30.000.000,00.-

O valor do crédito a ser aberto na mesma importância será coberto com anulação da verba 6.Administração Social, 6.3.-Difusão Cultural- Categoria Econômica 4110-Obras- e Instalações, 02-Obras Desportivas no valor de Cr$ 75.000.000, conforme solicitação do Sr. Prefeito que através do O.F.G.P. - 0648/84, de 05.11.84 , que solicitou a Comissão, no caso de Finanças e Orçamento que apresentasse uma Emenda, alterando o Artigo 2º da Lei, para que em substituição ao excesso de arrecadação do Projeto original, fique constando a Anulação da Verba- acima especificada.

Em face do exposto apresentamos uma Emenda Substitutiva que fica fazendo parte integrante do Parecer.-

Portanto, o Projeto está em ordem para -- ser submetido a apreciação do Douto Plenário.-

É o nosso Parecer.-

SALA DAS COMISSÕES, em 12 de novembro de 1984.-

= RUBENS XAVIER DE LIMA =

RELATOR-PRES. COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMBROS: WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

LUIZ CLEMENTE MACHADO

=FAUSTO TOYOMI TESHIROGI==

PRESID. COM. FINANÇAS E ORÇAMENTO

MEMBROS: RUBENS XAVIER DE LIMA

PEDRO CORRÊA

=DONATO ROLIM DE FREITAS=

PRESID. COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMBROS: BENEDITO PIRES FILHO

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA

=WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS=

PRESIDIDENTE COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAUDE

MEMBROS: REUZA FERREIRA DE SOUZA

JOSÉ ROLIM DE FREITAS

*** ***

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 13

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 140/84.

" O artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 2º .- O valor do crédito a que se refere o artigo - 1º, será coberto com os recursos da anulação/ parcial da seguinte verba do orçamento vigente

6. Administração Social.

6.3. Difusão Cultural.

Cat.Economica-4110- Obras e Instalações.

02- Obras Desportivas- Cr$ 75.000.000,00-

Sala das Comissões, em 12 de novembro de 1984.-

= RUBENS XAVIER DE LIMA =

RELATOR

*** ***

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Do mês 09/84 a 30/10/84

1- Autógrafo de Lei nº. 102/84 (superávit financeiro exerc. 1983)-.....	Cr$	41.463.083
2- Autógrafo de Lei nº. 103/84 (presente exercício - excesso)	Cr$	7.000.000
3- Autógrafo de Lei nº. 104/84.....	Cr$	1.260.000
4- Autógrafo de Lei nº. 105/84.....	Cr$	11.501.136
5- Autógrafo de Lei nº. 106/84.....	Cr$	805.313
6- Autógrafo de Lei nº. 107/84.....	Cr$	10.000.000
7- Autógrafo de Lei nº. 108/84.....	Cr$	4.000.000
8- Autógrafo de Lei nº. 110/84.....	Cr$	3.500.000
9- Autógrafo de Lei nº. 111/84.....	Cr$	20.000.000
10-Autógrafo de Lei nº. 112/84.....	Cr$	28.000.000
11-Autógrafo de Lei nº. 113/84.....	Cr$	48.000.000
12-Autógrafo de Lei nº. 114/84.....	Cr$	500.000.000
13-Autógrafo de Lei nº. 115/84.....	Cr$	200.000.000
14-Autógrafo de Lei nº. 116/84.....	Cr$	9.000.000
15-Autógrafo de Lei nº. 117/84.....	Cr$	93.400.000
16-Autógrafo de Lei nº. 118/84.....	Cr$	1.000.000
17-Autógrafo de Lei nº. 119/84.....	Cr$	10.000.000
18-Autógrafo de Lei nº. 121/84.....	Cr$	8.346.120
19-Autógrafo de Lei nº. 122/84.....	Cr$	5.000.000
TOTAL.....	Cr$	1.002.275.652

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

15

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 140/84 recebeu Parecer favorável, vinculado ao mesmo a ' Emenda Substituva, apresentada na Sessão Ordinária do dia 12 de novembro de 1984.

Ibiúna, 13 de novembro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 140/84 foi aprovado, bem como sua Emenda Substitutiva, e devido a sua aprovação passou pela Comissão ' de Finanças e Orçamento para receber Redação' Final.

Ibiúna, 13 de novembro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº. 140/84

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 75.000.000 (setenta e cinco milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado à abrir, no Setor de Finanças, um Crédito de Cr$..... 75.000.000 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.....Cr$ 15.000.000

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

01 - Construção e Reformas de Unidades Escolares.....Cr$ 30.000.000

7 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.1 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

01 - Construção e Reforma de Unidades Escolares.....Cr$ 30.000.000

TOTAL.....Cr$ 75.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.3 - DIFUSÃO CULTURAL.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

02 - Obras Desportivas Cr$ 75.000.000

segue 02

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, 13 de novembro de 1984.

Rubens Xavier de Lima
Relator - Pres. Com. Justiça e Redação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 129/84

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 75.000.000 (setenta e cinco milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Setor de Finanças, um Crédito de Cr$..... 75.000.000 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.....Cr$ 15.000.000

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

01 - Construção e Reformas de Unidades Escolares.....Cr$ 30.000.000

7 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.1 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

01 - Construção e Reforma de Unidades Escolares.....Cr$ 30.000.000

TOTAL.....Cr$ 75.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.3 - DIFUSÃO CULTURAL.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

02 - Obras Desportivas Cr$ 75.000.000

segue 02

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL' DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1984.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Teshirogi
1.o Secretário

Donato Rolim de Freitas
2.o Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº. 990/84 Ibiúna, 13 de novembro de 1984.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 129/84, referente ao Projeto de Lei nº. 140/84 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 75.000.000 (setenta e cinco milhões de cruzeiros)", aprovado na Sessão Ordinária do dia 12 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

13.21

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 140/84 recebeu Redação Final e em face disto foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 129/84.

Certifico mais: o referido Autógrafo de Lei foi encaminhado através do Ofício nº. 990/84 da presente data.

Ibiúna, 13 de novembro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA